TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CFOSEP FLS. ___ Ass.

PROCESSO n.º: **977695**
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Ediene de Oliveira Campos
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Barão de Cocais

Tratam os autos de Denúncia, **com pedido liminar de suspensão do certame**, apresentada pela Advogada Ediene de Oliveira Campos, relatando a ocorrência de supostas irregularidades no edital da Concorrência Pública n. 002/2016, da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, cujo objeto é, a contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação a ser executado em vias públicas no município de Barão de Cocais, nas ruas Afonso Pena e Conceição Caldeira, conforme detalhamentos constantes dos projetos, planilhas e demais elementos constantes do respectivo procedimento licitatório, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Esta Coordenadoria verificou às fls. 192/193, que a Prefeitura Municipal de Barão de Cocais publicou, em 26/05/2016, a anulação do edital de Concorrência nº 002/2016; e encaminhou a cópia integral do processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2016, cujo objeto é semelhante ao da Concorrência nº 002/2016 - anulada.

A Concorrência Pública nº 006/2016 é objeto de análise no Processo 986.605 – Natureza: Denúncia - que tramita nesta Corte, e foi, inclusive, encaminhado a esta Coordenadoria, para análise de defesa, e depois encaminhado, em 27/7/2016, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Portanto, esta Coordenadoria, s.m.j., vem sugerir o apensamento do Processo 977.695 ao Processo 986.605, uma vez que tratam de objeto semelhante.

Encaminho os presentes autos ao Conselheiro Relator.

CFOSEP/DEPME, 28 de julho de 2016.

Henrique Satuf Silva
Coordenador CFOSEP – TC 2752-6